



**DECRETO Nº 8.316, DE 18 DE JULHO DE 2017**

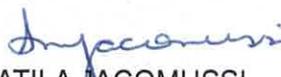
Estende o período de atendimento da Terceira Conciliação dos Débitos Fiscais, criada pela Lei Complementar nº 26, de 19 de abril de 2017.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.044/2016, **DECRETO**:

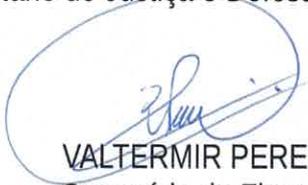
Art. 1º Fica estendido, até o dia 25 de agosto de 2017, o período de atendimento da Terceira Conciliação dos Débitos Fiscais, criada pela Lei Complementar nº 26, de 19 de abril de 2017, e regulamentada pelo Decreto nº 8.280, de 4 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de julho de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
VALTERMIR PEREIRA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete